



DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 123/2025

PROCESSO Nº 245/2025

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Contratação de empresa, através de dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, por justificativa, para realização de manutenção corretiva, com substituição de peças por conta da contratada, na plataforma elevatória, marca Daiken, instalada na sede da SMS, conforme Termo de Referência.

DATA DE CRIAÇÃO NO PORTAL DE COMPRAS: 02/07/2025

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 03/07/2025

HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 08/07/2025

HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h59min

DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 08/07/2025

HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 09h00min

DATA FINAL DE LANCES: 09/07/2025

HORA FINAL DE LANCES: 09h00 min.

Observação: Horário de Brasília.

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/ DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 17h através dos telefones **(51)-2929-1534/99852-0099**, e-mail: **daiana.clara@eldorado.rs.gov.br**
4. O fornecimento será contratado individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos **até 03 (três) dias úteis** anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço de e-mail: **daiana.clara@eldorado.rs.gov.br**
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser **UNITÁRIO E TOTAL**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.



II – DA PARTICIPAÇÃO

1. **Poderão participar da presente dispensa**, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;
2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;
3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;
4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;
5. **Não poderão participar desta dispensa eletrônica:**
 - I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
 - III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;
 - VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.
6. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente,
7. para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativo ao(s) lote(s) do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s)/prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativo ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV **até às 17:00 horas, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**
2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam



propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.

3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
- e) Certificado de Regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data apazada para a entrega dos documentos.
- k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
- l) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- m) A licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento;

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.

2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.

3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não



sejam alterados os valores globais propostos.

4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O setor de compras encaminhará a autorização de compras/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) executar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço, na Avenida Emancipação, nº 903, Centro, Eldorado do Sul, RS, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 17h. Caso não entregue no prazo estipulado, poderá decair o direito à contratação.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
 - d) ANEXO IV - Termo de Contratação (Autorização de fornecimento). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 25 de junho de 2025.

Giovani de Ávila Martim
Secretário de Saúde

Elaborado por:
Daiana Clara Longo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Manutenção Corretiva de Plataforma Elevatória de Acessibilidade da SMS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A sede da SMS está situada no segundo piso do prédio, com acesso por 1 (uma) escada e por 1 (uma) Plataforma Elevatória de Acessibilidade, que, atualmente, encontra-se parada em consequência de problemas técnicos. Com o não funcionamento do referido equipamento, não é possível o livre acesso à pessoas em cadeiras de rodas ou com mobilidade reduzida, que, por ventura, busquem atendimento na SMS.

De acordo com o Decreto Federal nº 5296/2004, o termo Acessibilidade é definido por condição para utilização, com segurança e autonomia, total e assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Neste contexto surge o conceito de acessibilidade universal que se refere a cadeirantes, idosos, crianças, gestantes, pessoas com mobilidade reduzida (permanente ou temporária), deficientes visuais, auditivos, etc, pessoas com baixa estatura, entre outros.

Conforme a NBR 9050/2015, "O conceito de desenho universal tem como finalidade a equiparação das possibilidades de uso, flexibilidade no uso, uso simples e intuitivo, captação de informação, tolerância ao erro, mínimo esforço físico, dimensionamento de espaços para acesso, uso e interação de todos usuários".

A Lei Federal nº 13.146/2015, que estabelece a inclusão da pessoa com deficiência, nos trás que: "a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social". A mesma lei estabelece em seus Artigos. 55 e 57, respectivamente, que:

"A concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, **e outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo**, tanto na zona urbana ou rural, **devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade.**"

"As edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidades vigentes".

Neste contexto, a contratação objeto deste termo de referência se faz necessária para atender a legislação vigente, garantindo com isso o acesso dos munícipes com deficiência ou com mobilidade reduzida às dependências da SMS.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

2.1. Esta contratação guarda alinhamento com a previsão do plano plurianual em andamento, vigente de 2022 a 2025, regulado através da lei nº 5.266/2021, especialmente quanto ao disposto no artigo 3º, incisos I e V.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

3.1. O pleno funcionamento do equipamento;

3.2. Proporcionar acessibilidade à pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida que busquem pelos serviços prestados pela SMS.



3.3. A realização de ações que visem a melhor qualidade de vida dos munícipes, com a diminuição das desigualdades;

3.4. Contratar o objeto descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Garantia dos serviços prestados de 3 (seis) meses;

4.2. Prova de registro regular da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RS) com habilitação para atuar no estado do Rio Grande do Sul.

5. HÁ CONTRATO VIGENTE OU ANTERIOR COM O MESMO OBJETO?

5.1. Sim. Atualmente, está vigente, especificamente, para manutenção preventiva o contrato nº 183/2022 com a empresa VIP Elevadores Ltda., onde este não engloba a manutenção corretiva.

6. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

6.1. A descrição da quantidade demandada é:

LOTE	ITEM	SERVIÇO	UND	QTD
1	1	Serviço de Manutenção Corretiva com fornecimento de peças e materiais, em Plataforma Elevatória, marca Daiken, Instalada no prédio da SMS, compreendendo a troca/adaptação de botoeira (Botão de Pulso Azul/ Sobe e desce) e Botão de "Stop" completo.	SVÇ	1

7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

7.1. O levantamento de mercado consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções que são:

7.1.1. Solução 1: Compra de equipamentos novo;

7.2.2. Solução 2: Contratação de empresa para realização dos serviços deste objeto.

8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

8.1. Para escolha da solução mais adequada considerou-se contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, com a busca em sites de compras públicas, porém, pela dificuldade em encontrar processos similares ao objeto deste ETP, optou-se pela busca de empresas interessadas em vistoriar e encaminhar cotações para realização dos serviços ora em tela.

Neste contexto, a contratação de empresa privada mostrou-se mais vantajosa financeiramente para a administração pública, uma vez que, evita gastos desnecessários com aquisição de equipamento de grande vulto, adequações físicas para alocação, entre outros fatores ligados a operacionalização do referido equipamento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Não é divisível, não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Não há necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, visto que, esta SMS já possui plataforma elevatória devidamente instalada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se aplica.

"Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



12. PAGAMENTO

12.1. Após a conclusão dos serviços, estando eles de acordo com as determinações do Termo de Referência, nota fiscal será encaminhada para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta corrente em nome da pessoa jurídica, em até 30 dias, após a entrada da nota fiscal na Secretaria da Fazenda-SEFAZ.

13. PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

13.1. A execução do serviço deverá iniciar em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

13.2. Após o início dos serviços a empresa terá até 07 (vinte) dias para conclusão do mesmo;

13.3. Os serviços deverão ser realizados na sede da SMS, na Avenida Emancipação, 903, Medianeira, Eldorado do Sul.

14. POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE:

14.1. Não se aplica.

15. PROVIDÊNCIA PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

15.1. A requisição do item não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item “*ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA*” se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária . Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Eldorado do Sul, 21 de Março de 2025.

Jeferson da Silveira
Secretário Municipal de Saúde

Anderson R. Franco Neiffer
Auxiliar Administrativo

Termo de Referência

1- Objeto:

1.1 Descrição do Objeto: Contratação de empresa, através de dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, por justificativa, para realização de manutenção corretiva, com substituição de peças por conta da contratada, na plataforma elevatória, marca Daiken, instalada na sede da SMS.

1.2 Tipo de Contratação: Serviço de Manutenção corretiva executado em uma única etapa.

1.3 Caracterização do objeto: serviço comum. (Nota: segundo o Art 6º, XIII da lei nº 14133/2021, são serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

1.4 Forma de Adjudicação: por item.

1.5 Critério de julgamento das propostas: Menor preço.

2- Valor Estimado do Objeto:

2.1 A empresa Vip elevadores possui contrato de manutenção preventiva, sob N° 183/2022, diante disso, a fim de evitar desperdício de recursos públicos para execução de orçamentos com outros prestadores, encaminhamos a presente requisição de compra com o orçamento apresentado pela empresa VIP Elevadores, conforme exceção prevista no memorando N° 552/2022, onde diz “excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.” Cabe ressaltar que tal prática não compromete em nada a lisura do processo licitatório, visto que este será publicado no portal de compras públicas, onde qualquer licitante habilitado poderá participar do processo.

Lote	Item	Especificação	Und	Qtd	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1	Serviço de Manutenção Corretiva com fornecimento de peças e materiais inclusos, em Plataforma Elevatória, marca Daiken, Instalada no prédio da SMS, compreendendo a troca/adaptação de botoeira (Botão de Pulso Azul/Sobe e Desce) e Botão de “Stop” completo.	Svç	1	R\$ 1396,78	R\$ 1396,78
Valor Global						R\$1396,78

2.2 Participação de consórcios de empresa: Não se aplica. Em contratações que não sejam de

grande vulto ou de alta complexabilidade técnica, a participação de consórcios tende , na prática, a diminuir a competitividade na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação, passam a associar-se , passam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico em detrimento da redução da disputa).

3- Justificativa

3.1 Considerando que a sede da SMS está situada no segundo piso do prédio, com acesso por 1 (uma) escada e por 1 (uma) Plataforma Elevatória de Acessibilidade, que, atualmente, encontra-se parada em consequência de problemas técnicos. Com o não funcionamento do referido equipamento, não é possível o livre acesso às pessoas em cadeiras de rodas ou com mobilidade reduzida, que, por ventura, busquem atendimento na SMS.

3.2 De acordo com o Decreto Federal nº 5296/2004, o termo Acessibilidade é definido por condição para utilização, com segurança e autonomia, total e assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

3.3 Neste contexto surge o conceito de acessibilidade universal que se refere a cadeirantes, idosos, crianças, gestantes, pessoas com mobilidade reduzida (permanente ou temporária), deficientes visuais, auditivos, etc, pessoas com baixa estatura, entre outros.

3.4 Conforme a NBR 9050/2015, “O conceito de desenho universal tem como finalidade a equiparação das possibilidades de uso, flexibilidade no uso, uso simples e intuitivo, captação de informação, tolerância ao erro, mínimo esforço físico, dimensionamento de espaços para acesso, uso e interação de todos usuários”.

3.5 A Lei Federal nº 13.146/2015, que estabelece a inclusão da pessoa com deficiência, nos traz que: “a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social”. A mesma lei estabelece em seus Artigos. 55 e 57, respectivamente, que:

“A concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, **e outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo**, tanto na zona urbana ou rural , **devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade.**”

“As edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidades vigentes”.

3.6 Considerando que durante as enchentes que assolaram o município de Eldorado do Sul no mês de maio/2024 os componentes acessórios e que estavam na parte térrea do prédio da SMS acabaram sendo atingidos e ficaram com seu funcionamento comprometido inutilizáveis para todos os fins.

3.7 Neste contexto, a contratação objeto deste termo de referência se faz necessária para atender a legislação vigente, garantindo com isso o acesso dos munícipes com deficiência ou com mobilidade reduzida às dependências da SMS de forma segura.

4- Especificações técnicas:

4.1 Serviço de manutenção corretiva com substituição de botões de comando que ficam instalados na parte interna da cabina do equipamento;

4.2 Aquisição das peças, transporte, impostos, custos com deslocamento e estadia de pessoal, se for o caso, correrão por conta da contratada;

4.3 Após a finalização do serviço a empresa deverá fazer todos os testes na presença do Diretor de Saúde ou pessoa por ele designada e fornecer à SMS Certificado de Calibração/ teste de segurança elétrica do equipamento.

5- Amostra/ Protótipo: Será exigida amostra / Propósito?

5.1 Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

6- Qualificação Técnica

6.1 Prova de registro regular da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RS) com habilitação para atuar no estado do Rio Grande do Sul.

6.2 Contrato Social e as seguintes negativas de débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e do FGTS.

7- Aceitabilidade da proposta:

7.1 Para efeito do Art. 59, III da lei N° 14133/2021, os preços estimados especificados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

7.2 Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitários e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

8- Prazos, locais, forma de execução e recebimento:

8.1 A execução do serviço deverá iniciar em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

8.2 Após o início dos serviços a empresa terá até 5 (cinco) dias para conclusão do mesmo;

8.3 Os serviços deverão ser realizados na sede da SMS, na Avenida Emancipação, 903, Centro, Eldorado do Sul.

9- Garantia:

9.1 A contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 180 dias para os serviços prestados e

peças substituídas.

10- Pagamento:

10.1 Após a prestação do serviço, estando eles de acordo com as determinações do presente termo de referência, a nota fiscal será encaminhada para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta-corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 dias, após a entrada da nota na Secretaria da Fazenda.

11. Dotação Orçamentária:

11.1 O recurso para aquisição dos referidos itens correrá por conta da Despesa Orçamentária:

Despesa: N° 9347

Fonte de Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Órgão/Unidade: 0602

Proj./Ativ: 222

12- Fiscalização da Contratação:

12.1 Para fiscalização do contrato será designado o servidora Mariana Sarmento Robaina, matrícula 7212-5.

Eldorado do Sul 21 de Março de 2025.

Jeferson da Silveira
Secretário de Saúde

Elaborado por: Anderson Roberto Franco Neiffer

Matrícula: 6774-1



Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Emancipação, 903 – 2º andar.
Bairro Centro. Cep 92990-000
Fone: (51) 3499-6410
E-mail: smscompras2021@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Justificativa Encaminhamento Requisição N° 215/2025

1. Considerando a necessidade imperiosa da presente contratação, o valor de referência adotado para formalização da requisição N°215/2025, foi o valor obtido em 1 (um) orçamento, dada a singularidade e grande dificuldade de obter cotações para o objeto deste termo de referência com outros prestadores ou em outras plataformas de pesquisa. Portais como painel de preços e Licitacon/RS não apresentaram resultados para a busca. Solicitamos ao Departamento de Compras e Licitações, que promova o devido andamento do processo, em caráter de exceção, conforme previsto no Memorando N° 552/2022, onde diz “excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.”

Atenciosamente,

Jeferson da Silveira
Secretário de Saúde



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 123/2025

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 123/2025**

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Daiana Clara Longo

Equipe de Apoio:

1. Débora Alves Antunes
2. Patricia Tieppo de Albuquerque Azevedo
3. Letícia da Silva Senna

Eldorado do Sul, 25 de junho de 2025.

Giovani de Ávila Martim
Secretario de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: (51)-2929-1534/99852-0099



ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
ESTRADA DA ARROZEIRA, 270
eldorado@eldorado.rs.gov.br
www.eldorado.rs.gov.br
CNPJ: 92.324.706/0001-27

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

Processo nº 245/2025

Dispensa por Limite Eletrônica nº 123/2025

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa, através de dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, por justificativa, para realização de manutenção corretiva, com substituição de peças por conta da contratada, na plataforma elevatória, marca Daiken, instalada na sede da SMS, conforme Termo de Referência.

DADOS DO FORNECEDOR:

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

ITENS:

Cod.	Qtd.	Und.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul,.....de de 2025.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI DE AVILA MARTIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldoradodosul.1doc.com.br/verificacao/AEEF-3AEB-7BC9-ABFC> e informe o código AEEF-3AEB-7BC9-ABFC



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
6. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
7. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
 - 7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
 - 7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!



da CONTRATADA.

8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2025.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEEF-3AEB-7BC9-ABFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANI DE AVILA MARTIM (CPF 003.XXX.XXX-71) em 26/06/2025 14:22:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eldoradodosul.1doc.com.br/verificacao/AEEF-3AEB-7BC9-ABFC>